



Número: **0000493-52.2008.8.17.1390**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **2ª Vara da Comarca de Sertânia**

Última distribuição : **16/12/2008**

Valor da causa: **R\$ 16.600,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
RITA DA PAZ CRISTOVAO (ESPÓLIO)		MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA (ADVOGADO)	
UNIBANCO AIG SEGUROS S.A. (ESPÓLIO)		RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO) ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR (ADVOGADO) JOAO ALVES BARBOSA FILHO (ADVOGADO)	
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
66670577	20/08/2020 15:21	DOCUMENTO 14	Outros (Documento)



Estado de Pernambuco
Poder Judiciário

232
R

Proc. nº 0000493-52.2008.8.17.1390

Seguro DPVAT

DESPACHO

Intimem-se as partes para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentarem quesitos.

Após, officie-se o médico perito para que, no prazo de 30 (trinta) dias, informe o grau das lesões apresentadas no laudo pericial, conforme solicitado pelas partes.

Sem nova conclusão, intimem-se novamente as partes para se manifestarem, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca do resultado discriminado do laudo pericial, bem como para requererem outras provas ou designação de audiência de instrução.

Cumpridos todos os atos, retornem os autos conclusos.

Cumpra-se.

Sertânia/PE, 12 de março de 2020.

OSVALDO TELES LOBO JÚNIOR

Juiz de Direito

